



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 080/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2025

**REVOGA O DISPOSTO NO INCISO I DO § 2º DO ART. 34
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 241, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica revogado o disposto no inciso I do § 2º do art. 34 da Lei Complementar nº 241, de 13 de dezembro de 2019.

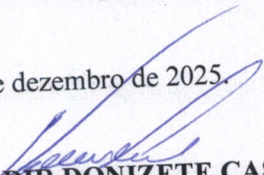
Art. 2º Os cargos públicos enquadrados, no inciso I do § 2º do art. 34, a partir da vigência desta Lei, ficarão enquadrados no inciso II do § 2º do art. 34 da Lei Complementar nº 241, de 13 de dezembro de 2019.

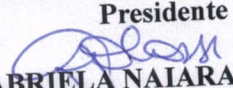
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto, com a relação de todos os cargos afetados com a presente norma no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas com verbas próprias do orçamento vigente à época de sua aplicação, ficando autorizadas as alterações necessárias nas peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br